TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM SPT (STANDART PENETRATION TEST), COM FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento prestação de serviços de sondagem a percussão (SPT) para análise do solo em obras do município. A contratação é necessária para atender a demanda do município em projetos de pontes e edificações.
Os serviços se fazem necessários para atender atividades técnicas, como a realização de estudos de reconhecimento de solo, fundamentais para a elaboração de projetos estruturais e para definir os melhores métodos construtivos. Os resultados deste serviço servirão de base para projetos e orçamentos mais assertivos para a
realização das obras públicas.
Trata-se de serviços específicos que exigem mão de obra qualificada e equipamentos adequados à sua execução, que não estão disponíveis neste Município.
A referida contratação justifica-se a realização por registro de preços, pela necessidade de aquisições parceladas e sob demanda, o atendimento progressivo conforme cronograma interno. Essa modalidade proporciona flexibilidade na execução contratual e permite melhor planejamento orçamentário.
Por se tratar de serviço onde os itens são realizados de maneira conjunta e alinhada (mobilização + sondagem + Anotação de Responsabilidade Técnica + Laudo), devido essa sequência, esta licitação deverá ser realizado por Pregão Eletrônico, adotando-se a forma de julgamento pelo critério de menor preço.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Vigência inicial do processo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO, LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO E ART.	50	UNIDADE	SERVIÇO	R$ 1.020,01
02	EXECUÇÃO DE ENSAIO SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT– Standard Penetration Test)	1000	METRO	SERVIÇO	R$ 68,33
TOTAL VALOR: R$ 119.330,50					

5. DAS AMOSTRAS

Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostras.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

A entrega deverá ser conforme a Secretaria Municipal requisitar. Tendo em prazo de entrega do serviço, de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

São obrigações da Prefeitura:
I – indicar os serviços, locais e momentos em que serão executados pela empresa vencedora;
II – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo de referência;
III – aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
IV – realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;
V – designar servidor do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
VI – notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade constatada

na prestação dos serviços;
VII – fornecer, a licitante vencedora, todas as informações relacionadas ao objeto deste termo de referência;
VIII – rejeitar no todo ou parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações deste termo de referência.
IX - Fiscalização do cumprimento do plano de operação técnica, durante a vigência do contrato.
X - Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados às dependências da unidade.
XI - Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Licitante Vencedora:

I - Operar com uma organização completa, supervisionados por responsáveis técnicos com atribuições devidas para tais funções com formação na área de atuação;

II -A metodologia deverá ser adotada de acordo com o exposto abaixo, levando em consideração as características de cada terreno, legislação local e as regras estabelecidas nas normas ABNT, principalmente a NBR8036.

III - No caso de obras de arte e outras diferentes de edificação, o número de sondagens e a sua localização em planta dependem do tipo da estrutura, de suas características especiais e das condições geotécnicas do subsolo. O número de sondagens deve ser suficiente para fornecer um quadro, o melhor possível, da provável variação das camadas do subsolo no local em estudo.

IV - No caso de obras de edificação, o número de furos deverá ser no mínimo 1 (um) furo a cada 200 m², conforme previsto na NBR 8036.Para terrenos com área maior de 400 m², os furos devem atender tais requisitos:

a) Distância máxima de 100 m;
b) Furos em posições com maior relevância para a obra, ou seja, que receberam maior carga, escadas, elevadores, reservatórios e entre outros;
c) Perfuração até a camada usualmente impenetrável, ou indicada pelo projetista;

V - Execução de Sondagem à Percussão SPT e entrega do Relatório técnico com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

VI - Os locais de prestação de serviços serão divulgados de acordo com a emissão da Ordem de

Serviço.
VII - A contratada deverá realizar os serviços no máximo 07 (sete) dias corridos após a Ordem de Serviço.

VIII - As equipes envolvidas nos trabalhos deverão estar devidamente credenciadas antes do início dos trabalhos de campo, assim como os veículos e equipamentos a serem utilizados. Ao final dos serviços, deverá ser realizada, pela CONTRATADA, a retirada de todos os equipamentos utilizados, devendo ser observados os critérios de Segurança Operacional. Caso a CONTRATADA julgue pertinente, deverá ser prevista a utilização de grupo gerador, motor a diesel e bomba de água, para funcionamento das máquinas e equipamentos, visto que no caso das obras em regiões remotas não há fornecimento de energia elétrica e água, além do transporte e instalação dos mesmos.

IX - A CONTRATADA tem a obrigação de executar os serviços contratados de forma satisfatória, obedecendo as normas vigentes e respondendo por seus autos e entregar no prazo estipulado todos os serviços contratados, podendo haver penalidades no caso de não cumprimento.

X - Os Relatórios Técnicos de Sondagens deverão ser entregues à CONTRATANTE dentro de prazo estipulado, juntamente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

7.1 OUTRAS OBRIGAÇÕES:

I - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou inadequação dos serviços;

II - A contratada é responsável por danos causados diretamente a administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução dos serviços;

III - Os custos com energia elétrica e água necessários para execução dos serviços, não serão de responsabilidade da contratante;

IV - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias resultantes da execução do contrato;

V - Manter as obrigações assumidas por Lei, normas técnicas ou mencionadas neste Termo de Referência;

VI - Comunicar imediatamente a contratante por meios fundamentais como processo eletrônico e e-mail quaisquer irregularidades que comprometam ou inviabilize a realização dos serviços;

VII - São de total responsabilidade da contratada e seus serviços, projetistas dos levantamentos, dados, estudos de campo e escritório, a correta aplicação de metodologias aplicadas, procedimentos e quantitativos, pela execução dos serviços, assim como erros que podem gerar reflexos financeiros;

VIII - Todos os encargos devido a pagamento de ART, emissão de projetos, e afins são de obrigação da contratada;

VIX - é de responsabilidade da contratada a organização do local pós realização dos serviços que gerem danos aos imóveis da administração.

X - Os serviços e relatórios realizados deverão obedecer às instruções, critérios, recomendações e especificações das normas vigentes, tais como:

- NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;
- NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa que participar deverá atender os seguintes requisitos:

a) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região a que estiver vinculada a empresa licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação. O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade;

b) Certificado de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
(CREA) da região a que estiver vinculada a empresa licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação. O Certificado deverá estar dentro do prazo de validade;

c) Prova que a empresa possuir, no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de projeto de Sondagem e coordenação do respectivo projeto de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao projeto deste Termo de Referência, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:
I - Prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação de contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II - Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, ou certidão do mesmo.

7.3 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

I - A prestação dos serviços objetos desta licitação deverão ser executados por profissional técnico habilitado, conforme solicitação nos locais a serem definido pelo município.

II - A sondagem a percussão (SPT) deverá seguir as recomendações da ABNT NBR 6484/2020 - Solo —Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio, entre outras cabíveis ao serviço, atravessando todas as camadas de solo mole até encontrar o impenetrável. A investigação incluirá ainda a indicação do nível do lençol freático em cada furo de sondagem e, após a conclusão da sondagem será feito o reaterro do furo e demais operações necessárias à segurança do local da sondagem.

III - Os ensaios de penetração serão realizados de acordo com o método SPT (Standard Penetration Test), a cada metro, a partir de 1 metro de profundidade, e coletadas amostras para que se efetivem as respectivas correlações. O equipamento a ser utilizado terá capacidade para execução de sondagem até o impenetrável e conterá dos seguintes elementos: trado cavadeira com 10 cm de diâmetro, haste, luvas, medidor de nível d'água, metro, recipientes para amostras e ferramentas para a operação do equipamento.

IV - O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto de um martelo de 65 Kg caindo livremente de uma altura de 75 cm. O martelo 9 será erguido com o auxílio de uma corda e polia fixada no tripé e deverá cair por queda livre, com a menor dissipação de energia possível, através de uma haste-guia. O fornecimento de energia, caso necessário, e a captação de água para a execução dos ensaios e atividades relacionadas ficará a cargo da CONTRATADA. Em cada furo, a etapa à percussão prosseguirá até atingir o impenetrável ao barrilete amostrador SPT, de acordo com os seguintes critérios de parada indicados na norma técnica. A localização e quantidade de furos para cada caso será indicado pelo município e definido no momento do contato da CONTRATADA para alinhamento do local da obra. Como critério de pagamento será contabilizado o somatório de cada metro em todos os furos realizados, para cada obra, e indicados no relatório técnico de sondagem.

V - Deverá ser verificado o nível d'água em cada furo, com a cota referenciada à boca do furo.
Todos os furos serão, após seu término, totalmente preenchidos com solo, deixando cravada no local uma estaca com sua identificação.

VI - Quanto a mobilização e desmobilização, será contabilizada para cada obra 1 unidade, nela incluem todas as despesas com o transporte, montagem e desmontagem de equipamentos e instalações. É importante considerar que os deslocamentos é feito até o local da obra indicado na ordem de serviço, e a CONTRATADA deverá entrar em contato com o município para alinhamento exato do local da sondagem.

VII - A CONTRATADA será responsável pelo transporte e deslocamento interno e externo de todos os materiais, equipamentos, amostras e funcionários, bem como pelo armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços.
O deslocamento interno, de equipes, materiais e equipamentos, será realizado em vias já existentes, sendo o fornecimento do veículo para a realização desse deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, de titularidade da empresa contratada, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

9. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sistemática digital também assegura maior publicidade, competitividade entre fornecedores e racionalização dos custos administrativos, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

Tendo como critério a **CONTRATAÇÃO POR LOTE**.
A escolha desta opção justifica-se em razão de ampliar a competitividade, e atendendo ao disposto no **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a divisão do objeto em lotes para melhor adequação às especificidades e maior participação de licitantes.

Para que o cumprimento das exigências técnicas referentes ao objeto seja atendido com eficiência, é essencial um fornecedor único, o que irá garantir a unidade e integração do objeto.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada previamente pela Administração, utilizando fontes confiáveis e metodologicamente válidas, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 45/2023.
Com base no último processo licitatório deste objeto realizado no ano de 2024, e conforme pesquisa de preço realizada por meio de parâmetros confiáveis, que seguem as diretrizes no que diz a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vislumbrando uma maior economicidade, para a referida contratação estima-se um valor de **R$ 119.330,50 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)**.
Vislumbra-se que o respectivo valor acima deste citado, é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Agrolândia, prevista para o exercício financeiro de 2025, advindos da dotação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e demais secretarias.

Agrolândia, 31 de OUTUBRO de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 31/10/2025 15:36:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo

EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Dados: 2025.10.31 15:58:21 -03'00'

Eugênio Carlos de Jesus
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente